



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

Of. GP/719/85

Ubá, 09 de dezembro de 1985.

Exmo Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

09/12/85

às 18:55 horas

Evarandio

Xerox:

A

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 09/12/85

Evarandio

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar-lhe o Projeto de Lei em anexo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente", para o qual solicitamos a apreciação dessa Casa, em regime de urgência, nos termos do art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

No ensejo, expressamos-lhe os costumeiros protestos de nosso apreço e estima.

Cordialmente,

JOSE BIGONHA GAZOLLA

Prefeito Municipal

/maqc



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**J U S T I F I C A T I V A**

Os deficitários recursos orçamentários para abertura de Créditos Suplementares, em consequência de despesas realizadas com o excesso de arrecadação já verificado neste exercício, leva-nos a encaminhar a essa Casa, para apreciação e votação, o apenso Projeto de Lei, solicitando aprovação de mais até 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa.

A Receita do Município deverá atingir, no término do exercício, um excesso de arrecadação, conforme pode ser verificado pelo resultado do balancete do mês de novembro do corrente ano.

Os recursos autorizados pela Câmara, do orçamento total da despesa, já se esgotaram. Algumas dotações foram suplementadas com recursos para o término do exercício, às vezes além do necessário, pois não podemos saber, ao certo, o montante de recursos suficientes.

Contando com a costumeira atenção dessa Casa em assuntos de relevante interesse deste Município, solicitamos o exame e a receptividade para o anexo Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Ubá, 09 de dezembro de 1985.